



**Ofício Circular n. 82/2019 – CML/PM**

Manaus, 12 de fevereiro de 2019.

Senhore(a)s Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma licitante referente ao Edital do Pregão Presencial n. 006/2019, cujo objeto versa sobre *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 3 (três) equipamentos de Nobreaks estacionários, instalados na sede da SEMEF, localizada na Av. Brasil, nº 2.971 - Compensa”*.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

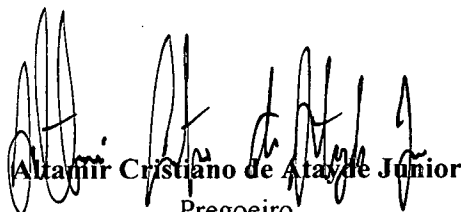
*“Pode ser apresentado Balanço Patrimonial do Exercício de 2017?”*

**Resposta:**

Conforme disciplina art. 1078, I, do Código Civil, o prazo para deliberar sobre o balanço patrimonial é de quatro meses seguintes à ao término do exercício social, motivo pelo qual esta Comissão Municipal de Licitação vem a esclarecer que serão aceitos os Balanços Patrimoniais de 2017, para fins de habilitação econômica financeira, até abril do corrente ano.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

  
Altamir Cristiano de Atayde Junior  
Pregoeiro